



PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES

1.º OUTORGANTE: União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, a partir de agora designada como Primeiro Outorgante, pessoa coletiva com número 510 838 642 neste ato representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, Filipe Silva Lopes;

2.º OUTORGANTE: Centelha Criativa — Associação Cultural, pessoa coletiva número 510 404 448, neste ato representada pelo administrador da associação, Rui Gomes, com poderes delegados para assinar o presente Protocolo.

PRIMEIRA

Pelo presente Protocolo a Junta de Freguesia, promete constituir o direito de utilização de todos os espaços e salas da Escola das Corgas - Seixezelo a favor da Centelha Criativa — Associação Cultural.

SEGUNDA

A SEGUNDA OUTORGANTE, compromete-se por manter em bom estado de conservação e limpeza os espaços cedidos pelo presente protocolo.

TERCEIRA

Qualquer alteração ao atual estado dos espaços protocolados deve ser comunicada por escrito pela SEGUNDA OUTORGANTE à PRIMEIRA OUTORGANTE, e só após concordância por escrito desta se pode proceder à alteração.

QUARTA

Toda e qualquer atividade promovida pela SEGUNDA OUTORGANTE, deverá ter a referência “Com o apoio da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo”.

QUINTA

Qualquer utilização de outro espaço existente na antiga escola das Corgas que não esteja protocolado, carece de um pedido escrito à Junta de Freguesia e só após a autorização desta, também por escrito, é que o mesmo poderá ser utilizado.

SEXTA

O presente protocolo entra em vigor em 1 de janeiro de 2026 e terá a duração de 1 ano, sendo que renovar-se-á por períodos iguais, salvo se o Primeiro Outorgante o denunciar, por carta escrita com aviso de receção até 60 (sessenta) dias antes do final do período.

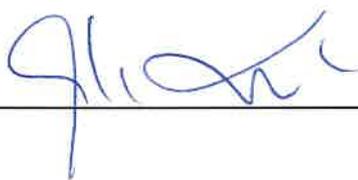
SÉTIMA

Todas as despesas decorrentes do funcionamento dos espaços agora protocolados serão da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE.

O presente protocolo foi aprovado em reunião do executivo de 21 de maio de 2025.

Seixezelo, 9 de setembro de 2025

O Representante do 1.º Outorgante:



O Representante do 2.º Outorgante:

